PROTOCOLO/COBRA/RETIRADA/TO - 10/10/16 14:13 - 00000966

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 21B/2016
PROCESSO Nº 23235.002452/2016-43

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2016
PROCESSO Nº **23235.002452/2016-43**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.742.006/0001-98**, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor nomeado pelo Decreto Presidencial datado de 06/05/2014, publicado no D.O.U, seção I. em 07/05/2014.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Do Decreto 7.892/2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços **nº 21/2016**, processo administrativo **23235.002452/2016-43**, conforme Termo de Homologação publicada no portal comprasnet em 12/09/2016 e homologada pelo Magnífico Reitor **Francisco Nairton do Nascimento**;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual aquisição/contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M&A DISTRIBUIDORA E LOGISTÍCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.065/0001-10, Avenida Gabriel Henrique de Araújo, S/N, Quadra área, lote 00, BR 060, Galpão 06, Sala 02 – Fazenda Santa Rita – Goiânia-GO, CEP nº 74.484-420, Telefone (62) 3519-1879/3519-1722, email: distribuicao.ma@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Aguiar, portador do CPF nº 002.457.136-97. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2016, que é parte

Alexandre Aguiar
Id.. 1981392 DGPC-GO
CPF: 002.457.136-97

Document - Yes, Avail - Otherwise Unavailable

integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA MODELO	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
4	**CENTRAL DE AR TIPO SPLIT INVERTER PISO TETO DE 36.000 BTU's,** Versão: Frio; Capacidade de 36.000 Btu's; Tensão: 220 V – Monofásico; frequência: 60 Hz; Compressor: com rotação variável; Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável; Garantia original de fábrica. Selo PROCEL Classe A. Com tecnologia INVERTER, SEM INSTALAÇÃO. **CARRIER/SPACE INVERTER 36.000 BTUS/38CCV036515MC/42XQV36C5**	Unid.	CARRIER/ SPACE INVERTER 36.000 BTU	120	7.990,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	UASG:	CNPJ Nº	NOME DA UASG	ENDEREÇO:
IFTO	158131	10.742.006/0001-98	REITORIA – PALMAS/TO	Av. Teotônio Segurado, Lote 08, Conjunto 01, Quadra 202, ACSU-SE20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 77.020-450. TEL: (63)-3229-2200/2230. Site: http://reitoria.ifto.edu.br/

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

Alexandre Aguiar
Id.. 1981392 DGPC-GO
CPF: 002.457.136-97

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

Alexandre Aguiar
Id.: 1981392 DGPC-GO
CPF: 002.457.136-97

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Palmas, 10/10/2016.

Representante
IFTO
Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Inst. Federal do TO
Nomeado por Dec. de 06/05/2014
Publicado no DOU de 07/05/2014

Representante
M&A DISTRIBUIDORA E LOGISTÍCA LTDA
Alexandre Aguiar
Id.. 1981392 DGPC-GO
CPF: 002.457.136-97

Testemunhas:

1 Gizelle Soares Leite
CPF: 039.640.551-74

2 Josafá Costa Sousa
CPF. 698.946.713-49